

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

### I- Preliminar

Trata o presente de estabelecer o devido valor ao bem penhorado do requerido Márcio Eduardo Peres Munhos, nos autos da Carta precatória Cível - Ação de Cumprimento de Sentença – Enriquecimento sem Causa, Processo Nº 1001382-02.2021.8.26.0252, movida por Luciano Lino Moreira, assim sendo me dirigi à Rua Mato Grosso, nº 231, Barra Funda, em Bernardino de Campos/SP, o Oficial de Justiça que esta subscreve, servindo como avaliador após bem analisá-lo, passa a descrevê-lo e avaliá-lo.

### II- Avaliação:

Para melhor avaliar este Oficial de Justiça, servindo de avaliador, dirigi-se a algumas Imobiliárias existentes na cidade de Bernardino de Campos/SP, e consultando pelo menos dois Corretores de Imóveis para melhor auxiliá-lo, chegou-se a seguinte avaliação abaixo:

#### Bem a avaliar:

- “Uma casa construída de tijolos, coberta de telhas, situada na Rua Mato Grosso, nº 231, centro, na cidade de Bernardino de Campos/SP, desta Comarca, e seu respectivo terreno, medindo vinte e sete metros e quarenta centímetros (27,40) mais ou menos de frente, por quarenta e dois metros e quarenta centímetros (42,40) de frente aos fundos, confrontando pela frente com a referida Rua, de um lado com Laércio e David Cardoso de Oliveira e Renato dos Santos, de outro lado com Sebastião Cachone e pelos fundos com João Garcia ou quem de direito”. Imóvel de matrícula Nº 168, fls. 01 do Livro 2 - Registro Geral R-10/168, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo/SP

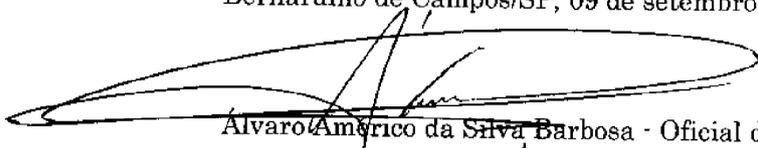
### IV- Avaliação do Bem Imóvel Penhorado:

Visto e avaliado em R\$ 406.616,00 (Quatrocentos e seis mil,   
 s e i s c e n t o s e d e z e s s e i s r e a i s ) .

### V- Encerramento:

Nada mais tendo para avaliar, Oficial de Justiça, servindo como avaliador elaborou o presente laudo que consta de 1(uma) folha digitada de um só lado, que vai devidamente datada e assinada.

Bernardino de Campos/SP, 09 de setembro de 2022.



Alvaro Américo da Silva Barbosa - Oficial de Justiça.